



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 18 de julho de 2023.

Ano XXIV, Edição 5630 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 3.103, DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕE sobre a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no município de Manaus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade no âmbito do município de Manaus.

Parágrafo único. O Símbolo de que trata o **caput** deste artigo, desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU), deve ser apresentado conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º É obrigatória a colocação do Símbolo Internacional de Acessibilidade, de forma visível, em:

I – locais que possibilitem o acesso e a circulação de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida; e

II – serviços que forem postos à disposição de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 3.º Só é permitida a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade na identificação de locais e serviços cujo uso seja comprovadamente adequado às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal designará, por meio de regulamentação, o órgão responsável por definir os critérios para escolha dos locais e serviços a que se refere o **caput** deste artigo.

Art. 4.º Para o uso do Símbolo Internacional de Acessibilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I – ser afixado em local de fácil visibilidade, sobretudo para os deficientes;

II – ter ilustração em braille.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 5.643, DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕE sobre a remuneração dos membros da Comissão da Lei nº 3.057, de 26 de maio de 2023, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.036, de 18 de abril de 2023, sobre a Gratificação de Atividade Técnica, a Gratificação de Salário Produtividade, do Adicional de Insalubridade e Periculosidade, da Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário e do Adicional Noturno no âmbito do município de Manaus;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 3.057, de 26 de maio de 2023, que Cria a Comissão de Estudo Integrado sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a remuneração dos membros da Comissão de Estudo Integrado sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal, nos termos do § 1º, art. 6º, da Lei nº 3.036, de 18 de abril de 2023.

Art. 2.º Os membros da Comissão perceberão 10 (dez) jetons por reunião a que comparecerem.

Parágrafo único. A Comissão poderá reunir quantas vezes forem necessárias num mês, mas apenas 2 (duas) reuniões serão remuneradas.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ALBUQUERQUE PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROLLA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 26/2023 – GP/FMS e o que consta no Documento nº 2023.18911.18945.9.119880,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 12-07-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **DANIELLY PRADO DA SILVA** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício no **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA – FMS**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 13-07-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **KEULA THAISE GIRÃO DE SOUZA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987 de 20 de dezembro de 2022, e nº 3.066, de 01 de junho de 2023 com exercício no **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA – FMS**.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAUJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.024/2023 – GS/SEMSEG e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.016195 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE

I – CONSIDERAR EXONERADAS, a contar de 01-07-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JHOCILANGE DA SILVA COSTA DE MOURA	Gerente de Operações Especiais	DAS-1
MIKAELY ARAUJO RIBEIRO	Assessor II	CAD-2

II - CONSIDERAR NOMEADAS, a contar de 01-07-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, objeto da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MIKAELY ARAUJO RIBEIRO	Gerente de Operações Especiais	DAS-1
ANA CLAUDIA LOPES BOAVENTURA	Assessor II	CAD-2

Manaus, 18 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAUJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os artigos 41, 42, 43, 44 e 54, §2º e 3º da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, dos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.070, publicado na Edição nº 3.633, do Diário Oficial de 23-04-2015, que regulamentou a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos servidores estáveis do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

CONSIDERANDO que a promoção deferida pela Comissão Permanente de Avaliação – CPA/SEMEF, na modalidade evolução funcional, conforme pertinente relatório atende aos requisitos impostos pelo PCCR/SEMEF;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo do impacto orçamentário financeiro, acolhido pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.501/2023 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2022.11209.15259.0.044650 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Promoção Funcional, aos ciclos 2018/2019 e 2020 a servidora **LUZANIRA LIMA ARAUJO BARRETO CAMPOS**, Auxiliar Fazendário, matrícula nº 012.795-7 A, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, na forma disposta no Capítulo V, com aplicação da Tabela de Remuneração de que trata o Anexo V, objeto da Lei nº 1.955, de 29-12-2014:

CICLO	NÍVEL	VIGÊNCIA
2018/2019	23	01-01-2020
2020	24	01-01-2021

II – ESTABELECE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado, para o servidor que se julgar prejudicado apresentar pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação – CPA – conforme dispõe o §1º do art. 43 da Lei nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ARAUJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0200/2023 – VISA MANAUS/SUBGS/SEMSA,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar desta data, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **SAMMYRA SIMOES GOMES** do cargo de Chefe de Divisão de Tecnologias, Sistemas e Estatísticas em Vigilância Sanitária, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**;

II – NOMEAR, a contar desta data, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **JAYSE DA SILVA MARTINS** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05-07-2022, combinada com a Lei nº 2.979 de 14-12-2022.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.053 de 25 de maio de 2023, que cria Conselho Tutelar na Zona Norte do município de Manaus;

CONSIDERANDO, o art. 2º que cria cinco novas funções de conselheiro tutelar, providas por meio de sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, na forma da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO a eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares da Zona identificada neste ato, realizada em 06-10-2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023/2019 – CMDCA/MANAUS, publicada na Edição nº 4.696, do Diário Oficial de 07-10-2019, republicada na Edição nº 4.698, de 09 de outubro de 2019, que divulgou o resultado da eleição para o Conselho Tutelar da Cidade de Manaus quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO o disposto na manifestação por meio de carta, da senhora Francisca Sidivane Ribeiro Guimarães, que comunica a renúncia ao mandato de Conselheiro Tutelar da Zona Norte, por motivo de ordem pessoal, conforme documento constante nos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0.220/2023 – CMDCA/Manaus e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.014874 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 03-07-2023, os Conselheiros Tutelares abaixo identificados, integrados no respectivo Conselho, eleitos mediante pleito realizado em 06-10-2019, para exercerem mandato pelo período de 03-07-2023 a 10-01-2024:

ZONA NORTE II
FRANCISCO CÉLIO DO AMARAL SALES
JOSÉ RAIMUNDO MAIA DA SILVA
EMANUEL MELO DE ARAUJO
SUZY ANNE LIMA MAIA
PATRICIA GIL CABRAL

Manaus, 18 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 397/2023 – GS/SEMTEPI e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.017604 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR DE
ANA PAULA SILVA DO PATROCÍNIO	Chefe de Divisão de Apoio ao Micro Distrito Industrial de Manaus (Dimicro)	DAS-2	01-05-2023
DEBORA LARISSA ALVES DOURADO MACEDO	Gerente de Informática	DAS-1	11-07-2023
GUSTAVO RAMOS DA SILVA E SILVA	Assessor III	CAD-1	02-06-2023

II – CONSIDERAR NOMEADOS, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, objeto da Lei 1.914, de 29-09-2014, combinada com as Leis nº 2.370, de 30-11-2018, e nº 2.945, de 01-09-2022:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR DE
VITAL DA COSTA MELO	Chefe de Divisão de Apoio ao Micro Distrito Industrial de Manaus (Dimicro)	DAS-2	01-07-2023
GIZA CAROL D'GALT ANTONY GONÇALVES	Gerente de Informática	DAS-1	11-07-2023
FABIANE DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS	Assessor III	CAD-1	01-07-2023

Manaus, 18 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.426/2023 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.017545 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-07-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FALÇÃO SHALLACO DE ARAÚJO BARROS	Assessor Técnico II	DAS-2
LUIZ FELIPE VIEIRA GAMA	Gerente de Análise de Projetos e Orçamentos	DAS-1

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-07-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão, integrantes da **UNIDADE GESTORA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – UGPM-ENERGIA**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340, de 17-09-2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LUIZ FELIPE VIEIRA GAMA	Assessor Técnico II	DAS-2
FALÇÃO SHALLACO DE ARAÚJO BARROS	Gerente de Análise de Projetos e Orçamentos	DAS-1

Manaus, 18 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 0017/2023 – SEMHAF e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.017602 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 03-07-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ZULDY OMENA BONATES DA CUNHA** no cargo de Diretor de Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, objeto da Lei nº 3.065, de 01 de junho de 2023.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-07-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **CHARDSON PESSOA PEREIRA** no cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, objeto da Lei nº 3.065, de 01 de junho de 2023.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 18 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-07-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **CHARDSON PESSOA PEREIRA** do cargo de Diretor de Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABRÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 692/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as informações contidas no MEMORANDO Nº 156/2023-GDD/SEMED, subscrito pelo Gerente de Direitos e Deveres, em exercício, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 5025/2023 – SEMED/GSAF, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19119.0.017233,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **LOURIVAL LITAIFF PRAIA**, Subsecretário de Administração e Finanças, vinculado à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no período de 18-07 a 01-08-2023, em virtude de Férias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **MARCELO MAGALDI ALVES**, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, simbologia DAS-3, matrícula nº 110.393-8 N, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.123/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o deferimento e encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 938/2023 – GEPEs/DAF/SEMSEG, subscrito pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.90000.90004.0.013134, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 18-09-2011 a 17-09-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RAIMUNDO CORREA DE SOUZA**, PNE. Guarda Municipal A-II-III, matrícula nº 064.440-4 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRÊSTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.124/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1540/2023 – GS/SEMEF, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.11209.15440.0.053047, **resolve**

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, Gerente de Auditoria Fiscal 2, simbologia DAS-1, matrícula nº 090.714-6 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo Chefe de Divisão de Fiscalização 1, Simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, no período de 03-07-2023 a 01-08-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **CELSON COSTA DE ALMEIDA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRÊSTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.125/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna nº 140/2023, subscrito pelo Diretor-Geral da ESPI;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 187/2023, subscrito pelo Diretor do Departamento de Sistemas de Gestão de Pessoas – DSGP/SEMAD;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 4108/2023-SEMAD, subscrito pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas da SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.017620, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **JULIANA MOTA DE BRITO**, Gerente de Ensino e Pesquisa, simbologia DAS-1, matrícula nº 120.952-3 F, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Ensino, simbologia DAS-2, integrante da estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com exercício na **Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI**, no período de 03-07 a 01-08-2023, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **JANAINA FRANÇA RIBEIRO**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.126/2023-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o teor do Despacho subscrito pela Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho da SEMSA e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.005694, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 03-07-2023, os efeitos da Portaria por Delegação nº 30.949/2023-GSAL, Edição 5531 do DOM de 17-02-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **EDINEI FRANÇA DA SILVA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 109.210-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.127/2023-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000961 (Apenso Processo nº 2023.01637.01412.0.005109), **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-04-2023, pelo prazo de 03 (três) meses e 02 (dois) dias, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **INDAYAH MARIA COSTA PEREIRA**, ES – Assistente Social Geral, matrícula nº 122.202-3 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.128/2023-GSAL

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 532/2023 – Assessoria Jurídica/SEMSA, que entende que não há óbice ao deferimento do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o Despacho subscrito pelo Chefe do Núcleo de Administração de Gestão do Trabalho e autorizado pelo

Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.000576, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 01-01-2023, os efeitos da Portaria por Delegação nº 30.161/2023-GSAL, Edição 5505 do DOM de 13-01-2023, que concedeu **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RENATO CANDIDO DA SILVA JUNIOR**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 082.524-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.129/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.003106, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 19-06-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-04-2013 a 31-03-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLAUDINE PERES FALCAO MOREIRA**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 088.435-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.130/2023-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

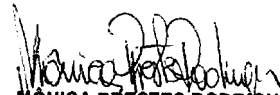
CONSIDERANDO o disposto no Despacho da ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.012735, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 32.373/2023-GSAL, Edição 5586 do DOM de 16-05-2023, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **DARLYNG MARIA GOMES TAVARAES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 135.283-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para retificar a data início que passa a ser 18-05-2023, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.131/2023-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 09.06.2023-ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4045/2023-SEMED/GS, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.012511, **resolve**

ALTERAR a Portaria nº 32.372/2023-GSAL, DOM 5586 de 16-05-2023, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **GISELE DA SILVA REZK**, Professor Nível Superior, matrícula nº 105.260-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, para retificar a data início que passa a ser 18-05-2023, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.132/2023-GSAL

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação "*stricto sensu*" em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 337.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 4189/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.013684;

RESOLVE:

I – CONCEDER, a contar de 01-08-2023, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Afastamento para Estudo ao servidor **WALTER BRAGA DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula

nº 070.028-2B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado na área de Ciências Humanas, ministrado pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, na cidade de Manaus/AM;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.133/2023-GSAL

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa "Qualifica" destinado à capacitação em Pós-Graduação "*stricto sensu*" em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 460.05.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3506/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.012310,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-06-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 25.136/2022, Edição 5279 do DOM de 04-02-2022, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 103.623-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, ministrado pelo Instituto Federal do Amazonas – IFAM, na cidade de Manaus-AM;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.134/2023-GSAL

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa “Qualifica” destinado à capacitação em Pós-Graduação “*stricto sensu*” em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 460.05.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3506/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.012310,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-06-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 25.229/2022, Edição 5284 do DOM de 11-02-2022, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 103.623-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado na Área de Educação, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, na cidade de Manaus-AM;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.135/2023-GSAL

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.687, de 26-11-2019, que dispõe sobre a regulamentação do Programa “Qualifica” destinado à capacitação em Pós-Graduação “*stricto sensu*” em Mestrado ou Doutorado para profissionais do magistério, nos cargos de Professor e Pedagogo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 015.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3878/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.012765,

RESOLVE:

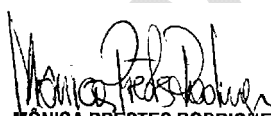
I – PRORROGAR, a contar de 02-08-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 23.745/2021, Edição 5198 do DOM de 05-10-2021, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **VANIA MARILIA LIMA GUIDA**, Professor Nível Médio/Superior, matrículas nº 090.837-1 B/C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação “*stricto sensu*” – Mestrado Profissional em Ensino Tecnológico, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM na cidade do Manaus/AM;

II – VINCULAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do Mestrado;

IV – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula décima segunda, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.136/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 02.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;


CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3793/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.013107, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 26-05-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOSÉ BASTOS DA SILVA NETO** do cargo de Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.515-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.137/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 20.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4883/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.015822, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 03-02-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **VANDO CESAR DA GAMA ANTUNES** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 127.616-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.138/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 23.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4877/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.015791, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 03-07-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ALINE FABIOLA PEREIRA DE MIRANDA** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 121.071-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.139/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 16.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4748/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.015192, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 23-06-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JONATAS BRASIL LOPES** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 127.788-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.140/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 15.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;


CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4719/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.015001, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 03-02-2022, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **VONIA YARA DE OLIVEIRA LIMA** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 114.967-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.141/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 196.02.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

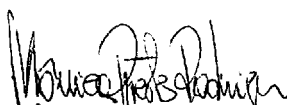
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4338/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.002607, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 01-02-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **RAFAELA DE OLIVEIRA MONIZ** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 138.039-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.142/2023-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 330.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4232/2023-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.014757, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 19-06-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MANOELITA BARBOSA LIMA BARBOSA** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 129.664-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.143/2023-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 324.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 3735/2023-SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.014085, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **REBECCA ARAUJO DO VALE**, Professor Nível Superior, matrícula nº 117.650-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.144/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 136.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.011214, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-03-2005 a 08-03-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IRANEIDE SALES CAVALCANTE**, Professor Nível Superior, matrícula nº 084.443-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.145/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 279.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19324.0.008292, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 15-07-2005 a 14-07-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELIS REGINA DE PAULA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 107.537-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.146/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;


CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 139.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19332.0.013778, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-06-2005 a 21-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MAYZE FERREIRA SILVA SANTIAGO**, Professor Nivel Médio, matrícula nº 106.401-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.147/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 138.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19340.0.010851, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 16-05-2006 a 15-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA CRISTINA DA CRUZ FIGUEIREDO**, Professor Nivel Médio, matrícula nº 081.902-6 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.148/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 537.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.014670, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 12-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 12-02-2006 a 11-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CARLA REJANE ALVES DINELLY**, Pedagogo, matrícula nº 077.936-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.149/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 002.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19340.0.0111748, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-07-2006 a 02-07-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **EDINA MARIA GUIMARÃES MARQUES**, Professor Nível Médio, matrícula nº 084.355-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.150/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 376.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19344.0.009411, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 14-08-2011 a 16-03-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **EDNALDO DOS SANTOS TEIXEIRA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 011.419-7 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.151/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 382.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19328.0.007460, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-04-2006 a 08-04-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GEMIMA AGUIAR DA SILVA E SILVA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 081.483-0 A,

integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.152/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 377.06.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19324.0.010450, **resolve**

CONCEDER, a contar de 31-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 25-02-2010 a 24-02-2020, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GIOVANA DE CASTRO CAMPOS**, Professor Nível Superior, matrícula nº 090.598-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.153/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 034.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.013055, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 10-06-2005 a 09-06-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JOSÉ EDIVAL CAVALCANTE LIMA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 077.718-8 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.154/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;


CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 17.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19328.0.012602, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 10-04-2008 a 09-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ALTEJANE DANTAS DA COSTA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 106.909-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.155/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;


CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 031.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19332.0.011121, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-07-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 09-05-2006 a 08-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DENISE TOURINHO DE SOUZA SANTOS**, Professor Nível Médio, matrícula nº 082.080-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.156/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 035.07.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19340.0.015169, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 23-06-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 10-06-2001 a 09-06-2011, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **IVAN MARANHÃO DE SOUZA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 060.111-0 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.157/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 474/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4574/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.014358, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2023, o servidor **DIEGO DE ASSUNÇÃO MUNIZ**, matrícula nº 135.285-7 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.158/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 441/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4858/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.013475, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-02-2023, a servidora **CARLA JANAINA REIS LIMA**, matrícula nº 135.584-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.159/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 450/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4383/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.013514, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 19-02-2023, a servidora **CINTIA FERREIRA MENDES**, matrícula nº 135.582-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.160/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 465/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4381/2023 – SEMED/GS, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.013819, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-02-2023, a servidora **DARCY LISBOA DA SILVA**, matrícula nº 119.868-8 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.161/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 869/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4746/2023 – SEMED/GS, suscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.015400, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-04-2012, a servidora **GILMARA DE SOUZA XAVIER**, matrícula nº 116.295-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.162/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 173/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4324/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.014224, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-02-2014, o servidor **LUCIANO CHAGAS DOS SANTOS**, matrícula nº 119.074-1 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.163/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 193/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4545/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.014451, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 06-07-2014, a servidora **MARIA ROSINEIDE MARINHO DE SIQUEIRA**, matrícula nº 120.191-3 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.164/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 2342/2023 – DGP/SEMINF, subscrito pelo Secretário Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.017116, **resolve**

DESIGNAR o servidor **LEOMIR GOES DE SOUZA**, Chefe de Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira, simbologia DAS-2, matrícula nº 120.828-4 D, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, no período de 17 a 26-07-2023, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **WILLIAMS DOS SANTOS VIANA**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.165/2023-GSAL

ENQUADRA servidor efetivo, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.596, de 07-10-2011, que extingue e cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o art. 3º, inc. II e o art. 8º da Lei nº 2.928, de 07-06-2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal, alterada pela Lei nº 3.078 de 21-06-2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 5.375, de 24 de agosto de 2022, que institui a Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF, alterado pelo Decreto nº 5.556, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1019/2023-GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1096/2023-CPEEF/SEMAD, que opina pelo deferimento do pedido e a manifestação por meio do Despacho nº 0542/2023-CPEEF, subscrito pela Presidente da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área Não Específica;

CONSIDERANDO o encaminhamento para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1047/2023 – GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.00796.00824.0.000428, **resolve**

CONSIDERAR ENQUADRADA, a contar desta data, a servidora **ALINE DOS REIS CANTO OTANI**, Analista Municipal I / Administração, matrícula nº 122.399-2 A, integrante do quadro de pessoal do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, na forma a seguir:

Referência	Classe	Enquadramento
4º	A	Tempo de Serviço

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.166/2023-GSAL

ENQUADRA servidor efetivo, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.596, de 07-10-2011, que extingue e cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o art. 3º, inc. II e o art. 8º da Lei nº 2.928, de 07-06-2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal, alterada pela Lei nº 3.078 de 21-06-2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 5.375, de 24 de agosto de 2022, que institui a Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF, alterado pelo Decreto nº 5.556, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1047/2023 – GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1098/2023-CPEEF/SEMAD, que opina pelo deferimento do pedido, e a manifestação por meio do Despacho nº 0540/2023-CPEEF, subscrito pela Presidente da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área Não Específica;


CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.00796.00824.0.000427, **resolve**

CONSIDERAR ENQUADRADA, a contar desta data, a servidora **ANGELINA DUARTE REIS**, Técnico Municipal I / Administrativa, matrícula nº 127.542-9 A, integrante do quadro de

peçoal do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, na forma a seguir:

Referência	Classe	Enquadramento
"3"	"A"	Tempo de Serviço

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.167/2023-GSAL

ENQUADRA servidor efetivo, na forma que específica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.596, de 07-10-2011, que extingue e cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o art. 3º, inc. II e o art. 8º da Lei nº 2.928, de 07-06-2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal, alterada pela Lei nº 3.078 de 21-06-2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 5.375, de 24 de agosto de 2022, que institui a Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF, alterado pelo Decreto nº 5.556, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1017/2023 – GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;


CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1093/2023-CPEEF/SEMAD, que opina pelo deferimento do pedido, e a manifestação por meio do Despacho nº 0540/2023-CPEEF, subscrito pela Presidente da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.00796.00824.0.000426, resolve

CONSIDERAR ENQUADRADO, a contar desta data, o servidor EMMANOEL MOTA DA SILVA, Analista Municipal I / Consultoria em Sistemas Públicos, matrícula nº 127.531-3 A, integrante do quadro de pessoal do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, na forma a seguir:

Referência	Classe	Enquadramento
"3"	"A"	Tempo de Serviço

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.168/2023-GSAL

ENQUADRA servidor efetivo, na forma que específica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.596, de 07-10-2011, que extingue e cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o art. 3º, inc. II e o art. 8º da Lei nº 2.928, de 07-06-2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal, alterada pela Lei nº 3.078 de 21-06-2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 5.375, de 24 de agosto de 2022, que institui a Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF, alterado pelo Decreto nº 5.556, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1016/2023 – GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1097/2023-CPEEF/SEMAD, que opina pelo deferimento do pedido, e a manifestação por meio do Despacho nº 0543/2023-CPEEF, subscrito pela Presidente da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.00796.00824.0.000425, resolve

CONSIDERAR ENQUADRADA, a contar desta data, a servidora SABATTA MESSA FRONER MACEDO, Analista Municipal I / Desenvolvimento de Software, matrícula nº 121.242-7 B, integrante do quadro de pessoal do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, na forma a seguir:

Referência	Classe	Enquadramento
"4"	"A"	Tempo de Serviço

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.169/2023-GSAL

ENQUADRA servidor efetivo, na forma que específica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.596, de 07-10-2011, que extingue e cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o art. 3º, inc. II e o art. 8º da Lei nº 2.928, de 07-06-2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal, alterada pela Lei nº 3.078 de 21-06-2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 5.375, de 24 de agosto de 2022, que institui a Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF, alterado pelo Decreto nº 5.556, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1015/2023 – GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1095/2023-CPEEF/SEMAD, que opina pelo deferimento do pedido, e a manifestação por meio do Despacho nº 0546/2023-CPEEF, subscrito pela Presidente da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.00796.00824.0.000424, **resolve**

CONSIDERAR ENQUADRADA, a contar desta data, a servidora **TAGNA BENTO DE SOUZA PINTO**, Analista Municipal I / Administração, matrícula nº 122.402-6 A, integrante do quadro de pessoal do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, na forma a seguir:

Referência	Classe	Enquadramento
"4"	"A"	Tempo de Serviço

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.170/2023-GSAL

ENQUADRA servidor efetivo, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.596, de 07-10-2011, que extingue e cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o art. 3º, inc. II e o art. 8º da Lei nº 2.928, de 07-06-2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, dos Servidores Públicos Efetivos da Área Não Específica do Poder Executivo Municipal, alterada pela Lei nº 3.078 de 21-06-2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 5.375, de 24 de agosto de 2022, que institui a Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional – CPEEF, alterado pelo Decreto nº 5.556, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1014/2023 – GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1094/2023-CPEEF/SEMAD, que opina pelo deferimento do pedido, e a manifestação por meio do Despacho nº 0544/2023-CPEEF, subscrito pela Presidente da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais da Área não Específica;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.00796.00824.0.000423, **resolve**

CONSIDERAR ENQUADRADA, a contar desta data, a servidora **JAICILANE LOPES REZENDE**, Analista Municipal I / Serviço Social, matrícula nº 102.730-1 B, integrante do quadro de pessoal do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB**, na forma a seguir:

Referência	Classe	Enquadramento
"3"	"A"	Tempo de Serviço

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.171/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1002/2023 – PRE/IMMU, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.77000.77039.0.015855, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-07-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 11-10-2011 a 10-10-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **FLAVIO MONTEIRO TOMÉ**, Agente de Autoridade de Trânsito, matrícula nº 012.311-0 A,

integrante do quadro de pessoal do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRÊSTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.172/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1003/2023 – PRE/IMMU, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.77000.77039.0.015857, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-08-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 07-10-2011 a 06-10-2021, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **THALITA TATILA SANTOS DE LUCENA**, Agente de Autoridade de Trânsito, matrícula nº 012.173-8 A, integrante do quadro de pessoal do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de julho de 2023.


MÔNICA PRÊSTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



CASA CIVIL

PORTARIA Nº 066/2023-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO o que consta no documento SIGED nº (2023.18911.18913.9.118745);

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de férias da servidora **JACIARA RODRIGUES DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 079.860-6 J, Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, programado para agosto/2023, conforme Portaria nº 123/2022-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5471, de 23-11-2022), referente ao exercício 22/23, para usufruto em novo período de 23-11 a 07-12-2023 (15 dias), ficando 15 dias para posterior usufruto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de julho de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº.045/ 2023 – PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO que os Procuradores do Município estão regidos por Lei especial,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da jornada de trabalho quanto ao horário dos servidores,

RESOLVE,

I – **ESTABELECE** que a jornada de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral do Município, inclusive nomeados ao cargo em comissão ou designados à função de confiança, além empregados públicos e pessoal admitido sob o Regime de Direito Administrativo, será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com expediente comum das 8h às 17h;

a) A critério da Chefia Imediata, a jornada de trabalho dos servidores mencionados no item I desta Portaria poderá ser composta de 30 (trinta) horas presenciais na sede da Procuradoria-Geral do Município e 10 (dez) horas em regime de sobreaviso, devendo esta opção ser comunicado ao Departamento Administrativo Financeiro e ao Gabinete do Procurador-Geral do Município;

b) Os servidores nomeados ao cargo em comissão ou designados à função de confiança poderão ser convocados ao trabalho, além do horário estabelecido, sempre que houver necessidade do serviço;

c) Não haverá compensação de horas, inclusive de faltas ou atrasos;

d) A tolerância máxima para o registro de entrada será de até 15 (quinze) minutos, a partir do horário de início;

e) Não haverá tolerância para o registro de saída;

f) Cada saída antecipada ou entrada não registrada equivalerá a 01 (Uma) falta;

g) É facultado ao chefe imediato, o abono de até 03 (três) atrasos ou de 03 (três) faltas, mediante a apresentação da expressa justificativa junto ao Chefe Imediato, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da ocorrência do fato;

h) Cada 03 (três) atrasos não justificados equivalerá a 01 (uma) falta;

i) Nos casos de faltas que coincidam com sextas-feiras e segundas-feiras, serão considerados os sábados e os domingos para efeito de desconto na folha de pagamento, exceto atestado médico acompanhado do laudo técnico pericial da Junta Médico Pericial do Município – JMPM, nos termos do que dispõe a Portaria nº 0216/2009 da Semad;

j) As faltas serão descontadas diretamente na folha de pagamento.

II - A realização de serviço externo, sem o devido registro de ponto, deverá ser justificada pelo chefe imediato ao Titular da Pasta, através de Comunicação Interna;

III – O Protocolo funcionará de 7:30 às 17:30 horas;

IV – As regras da presente Portaria não são aplicáveis aos Procuradores de Carreira;

V – DEFINIR que os casos omissos serão deliberados pelo Subprocurador-Geral do Município;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 18 de Julho de 2023.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 164/2023–GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, na competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO que cabe à SEMEF, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – **ALTERAR** a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2023 – SEMEF / TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA., referente à prestação de serviços para elaboração, cálculo e atualização da planta genérica de valores municipal – PGV, assim como a implantação, treinamento e suporte de um sistema integrado para gestão e acompanhamento dinâmico de valores de mercado de imóveis urbanos, constituído por módulos para manutenção da PGV utilizando inferência estatística e modelagem geoestatística para avaliação de imóveis em conformidade com as normas técnicas vigentes, contendo ferramentas para a coleta, visualização, seleção, análise, processamento, edição, simulação de valores e modelagem dos dados georreferenciados do mercado imobiliário disponibilizados em portal SIG WEB, que passa a ser composta na forma abaixo.

GESTOR DO CONTRATO:

Paulo Rodrigues de Souza – Matrícula 063.968-0C

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;

- nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

1. Thiago Noronha Damasceno Oliveira – Matrícula 145.516-1A;
2. Alessandro Rios Monteiro do Carmo – Matrícula 106.895-4J;
3. Keity Anny Matos da Silva Dantas – Matrícula 120.930-2G;
4. José Nilomar Fernandes Nunes – Matrícula 080.177-1A (suplente).

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMEF;
- verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
- indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- encaminhar as notas fiscais à Gerência de Orçamento e Finanças - GEORF, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64 ensejará o não pagamento.

II – **DETERMINAR** que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização.

III – **CONVALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a contar de 3 de julho de 2023.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Manaus, 17 de julho de 2023.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

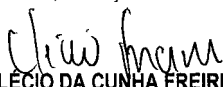
1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2022, celebrado em 14/07/2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a **PIRONTI ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS.**

3. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual por 05 (cinco) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar de 19 de julho de 2023.

4. SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Helyn Fortes Sih, Matrícula nº 121.866-2C.

Manaus, 14 de julho de 2023.



CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
da Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- FDJ MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS PORTUÁRIO LTDA, Inscrição Municipal nº 457010-01, localizado na Rua das Sorvas, 21, Coroado, CEP 69082-470, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301781, de 11/07/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 133/2023, DAF nº 202302969, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no prazo de 05 dias;

2- TRANSBATISTA LTDA, Inscrição Municipal nº 486385-01, localizado na Rua dos Oitis, 5640, Distrito Industrial II, CEP 69075-842, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301773, de 11/07/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 6/2023, DAF nº 202302949, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no prazo de 05 dias;

3- AMAZON MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrição Municipal nº 494229-01, localizado na Rua Professora Raymunda Magalhães, 335, Coroado, CEP 69080-271, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301774, de 11/07/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 8/2023, DAF nº 202302956, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, no prazo de 05 dias;


4- PURAQUEQUARA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, Inscrição Municipal nº 431529-01, localizado na Av. Colantino Aleixo, 935, Distrito Industrial II, CEP 69007-260, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301772, de 11/07/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 1185/2022, DAF nº 202303030, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2020 a 31/12/2021, no prazo de 05 dias;

5- T L LACERDA ME, Inscrição Municipal nº 124944-01, localizado na Rua Praia Grande, 8, Tarumã, CEP 69041-375, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202301732, de 06/07/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 792/2022, DAF nº 202302581, referente ao procedimento de fiscalização do ISSQN do período de 01/05/2019 a 31/03/2022, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 17 de julho de 2023.


Aldemir Gondim Viégas
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – H L ROSSETI ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210082-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000806

INFRINGÊNCIA: Art. 17º, Inciso II, da Lei nº 2.833/21, que estabelece a obrigatoriedade do recolhimento do ISSQN retido na fonte, dentro do prazo legal;

02 – H L ROSSETI ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210082-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000807

INFRINGÊNCIA: Art. 17º, Inciso II, da Lei nº 2.833/21, que estabelece a obrigatoriedade do recolhimento do ISSQN retido na fonte, dentro do prazo legal;

03 – AQUAMAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105229-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000697

INFRINGÊNCIA: Art. 17º, Inciso II, da Lei nº 2.833/21, que estabelece a obrigatoriedade do recolhimento do ISSQN retido na fonte, dentro do prazo legal;

04 – IDEAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 222796-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000832

INFRINGÊNCIA: Art. 2º, da Lei nº 2.181/2016, com as alterações promovidas pelo Artigo 15 da Lei nº 2.568/2019, combinado com o Art. 8º, regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021 e Portaria 002/21 SUBREC/SUBTI/SEMEF, de 10/09/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do contribuinte a fazer adesão ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico) no prazo legal.

05 – IDEAL ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 222796-01

AUTO DE INFRAÇÃO: 202300000827

INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso I e Art. 8º da Lei nº 1.089/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que obriga o contribuinte a recolher o ISSQN, no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 17 de julho de 2023.


Aldemir Gondim Viégas
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

ERRATA

ERRATA do ACÓRDÃO Nº 037/2023 – PRIMEIRA CÂMARA, devidamente publicada no DOM 5629, de 17.07.2023, referente ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município.

ONDE SE LÊ:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **ASLAN CURSO DE IDIOMAS LTDA. - ME**

LEIA-SE:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **ATACADÃO S. A.**

REGISTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de julho de 2023.


ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
 Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 319/2023-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e


CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 196/2023 – DIRH/DSGP/SEMAD, de 05-07-2023, e o que mais consta do Doc. SIGED nº 2023.16330.16362.9.031643,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **MÁRCIA NEVES LEITE**, matrícula 080.065-1 M, responda, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia **FG-3**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 03-07-2023 a 1º-08-2023, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **SONIA OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula 009.425-0 A, afastada por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de julho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 320/2023-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0610/2023-DIVP/MANAUSCULT, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

CONSIDERANDO a deliberação autorizativa do titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão constante nos autos;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 06-07-2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta do Doc. SIGED nº 2023.23000.23001.9.077837,


RESOLVE:

I - CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º-05-2023, *com ônus para ambos os órgãos*, a cessão do servidor **JORGE TUFIC ALAUZO JUNIOR**, Técnico Municipal I - Administrativo, matrícula 004.584-5 A, do quadro de Pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, movimentação funcional anteriormente autorizada, em prorrogação, na forma da Portaria nº 375/2022-SEMAD, publicada no DOM Edição 5.394, de 28-07-2022.

II – ATRIBUIR ao cessionário os encargos com os auxílios transporte e alimentação, consoante o art. 5º do Decreto nº 1.941, de 28-09-2012, e o disposto no art. 6º, inc. II, da Lei nº 2.859, de 14-03-2022, ressalvados os impedimentos legais das respectivas normas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de julho de 2023


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 099/2023 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 099/2023 - CML/PM - Eventual fornecimento de calçado de segurança, cinto, luva de proteção e outros para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: W.G. SAMPAIO LTDA	
Item: 1	Valor R\$: 279,99
Fornecedor: C. DE O. SIQUEIRA FILHO LTDA	
Item: 2	Valor R\$: 55,00
Fornecedor: R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	
Item: 3	Valor R\$: 4,78
Fornecedor: W.G. SAMPAIO LTDA	
Item: 4	Valor R\$: 25,00
Fornecedor: W.G. SAMPAIO LTDA	
Item: 5	Valor R\$: 149,00
Fornecedor: CAIÇARA LTDA	
Item: 6	Valor R\$: 21,39
Fornecedor: W.G. SAMPAIO LTDA	
Item: 7	Valor R\$: 208,00
Fornecedor: W.G. SAMPAIO LTDA	
Item: 8	Valor R\$: 340,00
Fornecedor: W.G. SAMPAIO LTDA	
Item: 9	Valor R\$: 160,00
Fornecedor: T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS	
Item: 10	Valor R\$: 3,90
Fornecedor: R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	
Item: 11	Valor R\$: 59,90

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 17 de julho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 112/2023 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 112/2023 - CML/PM - Eventual fornecimento de macacão para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Item: 1	Valor R\$: 19,99

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 17 de julho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, CONVOCA** o(s) responsável (is) legal (is) da(s) empresa(s), **C. DE O. SIQUEIRA FILHO LTDA, CAIÇARA LTDA, R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS, W.G. SAMPAIO LTDA**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 099/2023 – CML/PM - Eventual fornecimento de calçado de segurança, cinto, luva de proteção e outros para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 17 de julho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, CONVOCA** o(s) responsável (is) legal (is) da(s) empresa(s), **AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2023 – CML/PM - Eventual fornecimento de macacão para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentada pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 17 de julho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0032/2023 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 13 de julho de 2023, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de Material de Proteção e Segurança (cadeado, luva de proteção e calçado de segurança) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 035/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.1633016390000179/2023 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.


As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

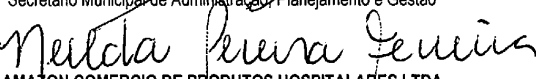
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

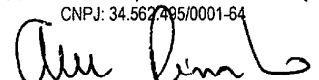
Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	unidade	1.000	((ID-56452) CADEADO, Material Corpo: latão, Material Haste: aço inoxidável, Características Adicionais: 40 mm, acabamento cromado.	LAND/40MM	25,80	ASTEC - CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
2	unidade	960	((ID-500147) CADEADO, Material Corpo: latão maciço, Material Haste: aço, Dimensão: 60mm, Características: haste cementada, dupla trava, contendo duas chaves.	PAPAIZ	63,55	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS


3	par	18.030	(ID-500296) LUVA DE PROTEÇÃO, Material: látex, Características: forrada internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma e dedos, punho com virola, Cor: a ser definida, Tamanhos: P, M, G e GG, Normas Técnicas: Registro e CA no Ministério do Trabalho.	KALIPSO	5,50	AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4	par	16.370	(ID-500319) LUVA DE PROTEÇÃO, Material: algodão, Cano: curto, Características: tricotada em 4 fios, sem costura, punho com elástico, palmas e dedos com pigmentação em PVC, Tamanho: único, Normas Técnicas: Registro e CA no Ministério do Trabalho.	SUPER SAFETY/AL GODAÓ	3,00	ASTEC - CONSTRUÇÃO ES E TECNOLOGIA LTDA
5	par	3.380	(ID-500444) CALÇADO DE SEGURANÇA, Tipo: bota, Material: couro hidrofugado, Cano: longo, Fechamento: lateral interno com zíper, recoberto por pala fechada através de velcro, Modelo: coturno, Características: cano na vertical em V com ajuste na panturrilha por elástico, forração interna na gáspea e no cano em tecido respirável, proteção contra impacto na parte frontal, palmilha antimicrobiana, refletivo lateral, solado antiderrapante e resistente a alta temperatura, Aplicação: para socorristas, bombeiros, militares, motociclistas e similares, Cor: preta, Numeração: 34 a 47, Normas Técnicas: Registro e CA no Ministério do Trabalho.	FORCE MILITAR	490,00	VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME

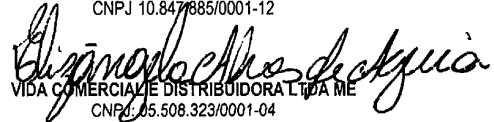
Manaus, 13 de julho de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


Neida Pereira Genes
 AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 34.562.795/0001-64


Astec - Construções e Tecnologia Ltda
 CNPJ: 07.666.913/0001-90


Tda S LUSTOSA COMERCIO E SERVIÇOS
 CNPJ 10.847.885/0001-12

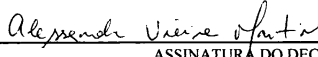

VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME
 CNPJ: 05.508.323/0001-04

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALESSANDRA VIEIRA MARTINS
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: APOIO TÉCNICO, SGAS -1
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 04/04/2023 DOM:5560 DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/04/2023
 UM VEÍCULO MODELO CLASSIC, ANO 2012.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 11 de abril de 2023.



 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: BRUNO RAFAEL LEÃO DE MELO
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: APOIO TÉCNICO, SGAS -1
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/03/2023 DOM: 5536 DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/03/2023
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 06 de março de 2023.

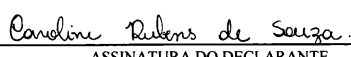

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CAROLINE RUBENS DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: ASSESSOR II, SGAS -5
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 09/03/2023 DOM: 5542 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/03/2023
 UM CARRO MODELO HONDA CITY EX CVT, ANO 2020/2020.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 10 de março de 2023.

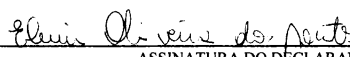

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELENIR OLIVEIRA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: APOIO TÉCNICO, SGAS -1
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 06/06/2023 DOM: 5601 DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/06/2023
 UM VEÍCULO MARCA V W, MODELO GOL 1.0, ANO 2020/2021.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 07 de junho de 2023.

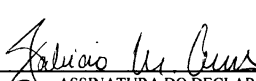

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FABRÍCIO MARINHO NEVES
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: CHEFE DE SETOR DE ESTUDO TÉCNICO, SGAS -2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 09/05/2023 DOM: 5581 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/05/2023
 UMA MOTO MARCA YAMAHA, MODELO YS 150, ANO 2021/2022.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 10 de maio de 2023.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCISCO SANTIAGO DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: CHEFE DE NÚCLEO DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DE INFORMAÇÃO DO DISTRITO DE SAÚDE RURAL, SGAS -3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 04/04/2023 DOM: 5560 DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/04/2023
 UM VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO PALIO FIRE, ANO 2007.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 05 de abril de 2023.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

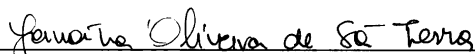
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JANAINA OLIVEIRA DE SÁ TERRA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: CHEFE DE NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, SGAS -3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 04/04/2023 DOM: 5560 DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/04/2023
 AUTOMÓVEL MODELO PRISMA, ANO 2008.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 11 de abril de 2023.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GABRIELLA RODRIGUES GUILHERME DE SANTANA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JOSÉ AMAZONAS PALHANO, SGAS -5
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 04/05/2023 DOM: 5578 DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2023
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 08 de maio de 2023.


 ASSINATURA DO DECLARANTE


ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JAQUELINE NAZARETH CARDOZO RODRIGUES ALVES
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE, SGAS -4
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 04/05/2023 DOM: 5578 DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2023
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 08 de maio de 2023.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

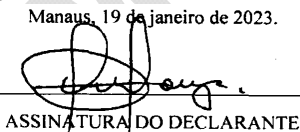
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: HELLEN EMÍLIA MENEZES DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE, SGAS -6
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 18/01/2023 DOM: 5508 DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/01/2023
 01 APARTAMENTO NO BAIRRO DE FLORES;
 01 CARRO MARCA HB20, ANO 2020/2021.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 19 de janeiro de 2023.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOÃO DANTAS PANTOJA JUNIOR
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JOÃO LUIS RIBEIRO, SGAS -5
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 16/05/2023 DOM: 5586 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/05/2023
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 17 de maio de 2023.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JACÓ MIRANDA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, SGAS -4
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/03/2023 DOM: 5536 DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/03/2023
 UM AUTOMÓVEL POPULAR, FORD FIESTA, ANO 2011/2012.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 09 de março de 2023.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

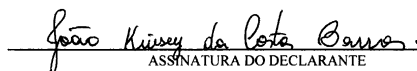
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOÃO KINSEY DA COSTA BARROS
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SGAS -5
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 17/04/2023 DOM: 5567 DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/04/2023
 01 APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO ELIZA MIRANDA, FINANCIADO PELO BANCO BRADESCO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 18 de abril de 2023.

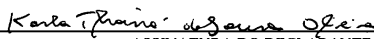

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: KARLA THAINA DE SOUSA OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOURENÇO BORGHI, SGAS -5
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 17/04/2023 DOM: 5567 DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/04/2023

01- VEICULO MODELO CIVIC, ANO 2011/2011.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 18 de abril de 2023.

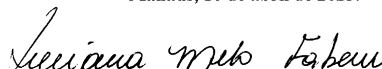

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LUCIANA MELO FABENI
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL N. SRA. DE FÁTIMA, SGAS -4
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 04/04/2023 DOM: 5560 DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/04/2023

UMA CASA SITUADA NO CONJUNTO NOVA CIDADE, BAIRRO CIDADE NOVA; UM CARRO MODELO ARGO, MARCA FIAT, ANO 2021.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 10 de abril de 2023.

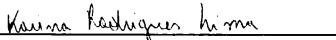

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: KARINA RODRIGUES LIMA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: APOIO TÉCNICO, SGAS -1
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 04/05/2023 DOM: 5578 DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2023

AUTOMÓVEL- MODELO FORD KA, ANO 2016; UM APARTAMENTO NA PONTA NEGRA.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 08 de maio de 2023.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MAISA ELAINE ARRUDA FERNANDES
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: CHEFE DE DIV. DE INTELIGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SGAS -4
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 04/04/2023 DOM: 5560 DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/04/2023

NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 11 de abril de 2023.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: KARINE COSTA DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: CHEFE DE NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS, SGAS -3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 09/02/2023 DOM: 5524 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/02/2023

NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 13 de fevereiro de 2023.

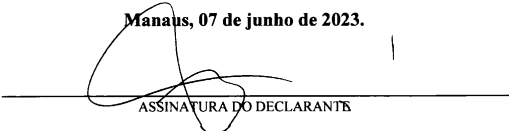

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MAURO GILBERTO FROTA LOBATO
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL N. SRA. DE FÁTIMA, SGAS -4
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 06/06/2023 DOM: 5601 DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/06/2023

NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 07 de junho de 2023.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LILIANA LIMA MELO
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: CHEFE DE NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS RESPIRATÓRIAS, OBESIDADE E NEOPLASIAS, SGAS -3
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 13/04/2023 DOM: 5565 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/04/2023

UM CARRO, MODELO HB20, ANO 2017/2018.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 14 de abril de 2023.

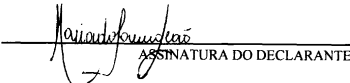

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DO CARMO LEÃO COELHO
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, SGAS -5
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/06/2023 DOM: 5598 DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/06/2023

UM VEICULO, MODELO HB 20, ANO 2018/2019.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 05 de junho de 2023.


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

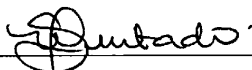
SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO FURTADO SOARES MARTINS
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO DISTRITO DE SAÚDE OESTE, SGAS -6
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 18/01/2023 DOM: 5508 DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/01/2023

VEÍCULO PASSEIO, MODELO HB20, ANO 2022/2022;
 VEÍCULO PASSEIO, MODELO HB 20, ANO 2022/2022.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 19 de janeiro de 2023.



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

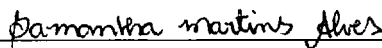
SERVIDOR: SAMANTHA MARTINS ALVES
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SGAS -5
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 01/03/2023 DOM: 5536 DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/03/2023

AUTOMÓVEL MODELO FORD KA, ANO 2012.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 06 de março de 2023.



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

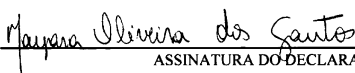
SERVIDOR: MAYARA OLIVEIRA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: APOIO TÉCNICO, SGAS -1
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 06/03/2023 DOM: 5539 DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/03/2023

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 09 de março de 2023.



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SAMIRA ALMEIDA PALADINO
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, SGAS -4
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 17/04/2023 DOM: 5567 DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/04/2023

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 18 de abril de 2023.



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

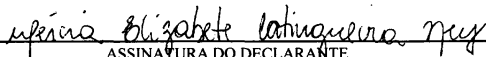
SERVIDOR: MERCIA ELIZABETE CATINGUEIRA NERY
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: APOIO TÉCNICO, SGAS -1
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 09/02/2023 DOM: 5524 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/02/2023

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 14 de fevereiro de 2023.



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: WELLINGTON CAMPOS LIBÓRIO
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: CHEFE DE SETOR DE LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, SGAS -2
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 11/05/2023 DOM: 5583 DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/05/2023

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 12 de maio de 2023.



ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

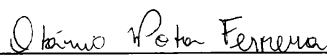
SERVIDOR: OTAVIO MOTA FERREIRA
 ÓRGÃO: SEMSA
 CARGO: GERENTE DE COMUNICAÇÃO INTERNA, SGAS -5
 SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
 DECRETO: 06/06/2023 DOM: 5601 DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/06/2023

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

Manaus, 12 de junho de 2023.



ASSINATURA DO DECLARANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 0720/2023-SEMED/GSAF**

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19340.0.010343**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, a servidora abaixo citada, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ARISTIDES BENTES CRAVEIRO
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.067-0 A
Secretária da E. M. Vicente Mendonça Junior
22 salas
Da GE - R\$ 500,00
A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ARISTIDES BENTES CRAVEIRO
TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
Matrícula 121.067-0 A
Secretária da E. M. Vicente Mendonça Junior
22 salas
Na GE - R\$ 950,00
A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 24 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0766/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.013243**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA**SEDE/GESTÃO INTEGRADA DA EDUCAÇÃO**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	FRANCISCA RENAIDE DA SILVA MENEZES	103.653-0 A	13/04/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0810/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19344.0.012582**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante da tabela abaixo,

lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARLENE SOUZA DOS SANTOS	106.153-4 A	03/05/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0820/2023 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19328.0.012969**,

RESOLVE

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MANOELIZA PINTO NASCIMENTO	084.700-3 B	11/05/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de junho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0853/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19118.0.014765**,

RESOLVE:

1. **EXCLUIR** o pagamento de FEM do professor efetivo investido em Função Especial do Magistério/FEM, constante da tabela abaixo, lotado nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA
 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	DANILO BATISTA DE SOUZA	128.827-0 A	02/05/2023	0431/2022

2. **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, à professora efetiva, constante da tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA
 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	SAMIRA PEREIRA DE PAULA	115.253-0 A	02/05/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de junho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0988/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19115.0.012472**,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

**TEMPO INTEGRAL
GERENCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO
1	CIBELE DOS SANTOS GONCALVES	107.866-6 B	08/03/2023 31/10/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0998/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, inciso II, alínea "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19336.0.016404**,

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

GUILHERME GUIMARÃES SOARES
TÉC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED
Matrícula 121.226-5 B
Secretária da E. M. Catarina Paz da Costa
04 salas
Da GE – R\$ 500,00
A partir de 20.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1012/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19328.0.016357**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM da professora efetiva, investida em Função Especial do Magistério, constante da tabela abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	NOME	MATRICULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ALDEIZA SILVA DE OLIVEIRA	103.003-5 A	10/07/2023	0663/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALBERTO LOBATO GOES JUNIOR
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 24 DE Junho DE 2023


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LEONOR TIAGO E SOUZA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

DECLARO AUTOMOVEL MODELO NB 205 - 2018

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 09 DE junho DE 2023

Leonor Tiago e Souza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: DAMARES MACEDO BARBOZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA PEDRO COLLOR, 984 - BAIRRO RIACHO DOCE II CIDADE NOVA - QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023

Damaris macedo Barboza
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANA CARLA CASTILHOS FARIAS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA TRAVESSA CAPINZAL, 2 "B" - BAIRRO NOVO ALEIXO, MANAUS(AM) - QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023

Ana Carla Castilhos Farias
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELIANE MOURÃO DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023

Eliane Mourão da Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANA CELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA MOTOCICLETA MOD. HONDA CG 160 START COR CINZA, PLACA QZN J48 - FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023

Ana Celia O. do Nascimento
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELIZANGELA REIS SALES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023

Elizangela Reis Sales
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ANDREIA DOS SANTOS VIEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023

Andreia dos Santos Vieira
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: ELIZETE ALMEIDA DUARTE
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023

Elizete Almeida Duarte
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: FERNANDA CORRÊA QUEIRÓZ
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023.

Fernanda Corrêa Queiróz
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: MEIRIANE DE SOUZA SENA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023.

Meiriane de Souza Sena
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: IRENE OLIVEIRA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA CASA LOCALIZADA NA RUA TUPAGI, 33 – CONJ. BOAS NOVAS, CIDADE NOVA – QUITADA.
 UM CARRO MOD. PRISMA, ANO 2007/2008, COR CINZA, PACA JXU 9306 – QUITADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023.

Irene Oliveira dos Santos
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NIVALDO DIAS MORAES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023.

Nivaldo Dias Moraes
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: JANDRA MARTINS DA COSTA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

UMA MOTOCICLETA YAMAHA/FAZER Y5250, ANO 2011, PLACA NOT-4334 – QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023.

Jandra Martins da Costa
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: RAIMUNDA HELENA AGUALUZA CASTRO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023.

Raimunda Helena Agualuza Castro
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: LIANE DE JESUS SOUZA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023.

Liane de Jesus Souza Silva
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: RISONETE CLEMENTINO DE ARAÍJO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023.

Risonete Clementino de Araújo
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SANISLEY PEREIRA DE PINHO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: Professor
 SITUACÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 15 DE MAIO DE 2023.

Sanisley Pereira de Pinho
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0505/2023-SEMED/GSAF, publicada no DOM Nº 5588, de 18/05/2023, referente à designação na Função Gratificada de Secretariado de Escola, da servidora: **AMELIA JESUS DE PAULA**, matrícula 129.662-0 A, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ONDE SE LÊ:

Na GE – R\$ 650,00

LEIA-SE:

Na GE – R\$ 800,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de julho de 2023.

[Assinatura]
LOURIVAL VITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
 EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 050/2023-GS/SEMTEPI

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO que a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, é fabricante nacional dos seguintes produtos, com as marcas ATLAS, SCHINDLER e ATLAS SCHINDLER: Elevadores; Escadas rolantes; Esteiras rolantes e , ainda, que relativamente aos produtos acima relacionados, é responsável, com exclusividade, no território nacional, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características específicas, conforme documento constante nos autos, à (fl. 48), Atestado DTE/DCAT/35.0248/23, emitido pela ABIMAQ/SINDICATO – Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos – Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta e mapa de balizamento de preços nº 003/2023 apresentadas pela SEMTEPI às fls. 31 e 124 respectivamente, está compatível com os preços praticados no mercado pela **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2022.14000.14005.0.000173;

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de serviços de manutenção em elevadores e em escadas rolantes do Shopping Phelippe Daou;

II – CONTRATAR o objeto em questão pelo valor global de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais);

À consideração do Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação, para ratificação.

Manaus, 18 de julho de 2023.

[Assinatura]
Rafael Lima Almeida
 Diretor do Departamento de Administração
 DAD/SEMTEPI

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, em Manaus, 18 de julho de 2023.

[Assinatura]
Radyr Gomes de Oliveira Junior
 Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
 SEMTEPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

DENYS ANTONIO ABDLA TUMA torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 153/2015-1 sob o processo nº 2021.15848.15868.0.000011, que autoriza a atividade Comercialização de Combustíveis, com a finalidade de Autorizar o funcionamento do Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - composto por 02 (dois) tanques de armazenamento, bipartidos em 15/15m³ cada, totalizando um volume de 60 m³, denominado – “POSTO 300”. Com de 12 meses, sito na Avenida Constantinopla, nº 15 – Alvorada - CEP: 69046-005 - Manaus/AM.

PG / 8937

RAIMUNDO SOARES DA SILVA torna público que recebeu da SEMMAS a **CVA nº 007/2017-3** sob o processo nº 2016.15848.15875.0.001465, que autoriza a atividade de extração mineral de Lavra à Céu Aberto de Argila/Saibro, no local denominado Avenida das Flores, Margem Esquerda do Igarapé Matrinxã, gleba 03, lote 69, imóvel Frederico Veiga – Lago Azul – Manaus/AM, em terreno de propriedade de Raimundo Soares da Silva, numa área útil de 16,68 hectares. Com validade de 12 meses.

PG/1940

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 269/2023 - GS/SEMINF**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 022/2022**, tendo como objeto a Prestação de Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminoso à Quente (CBUQ), incluindo o fornecimento de material – Lote 17, Conforme Especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, celebrado pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa J C de Oliveira Filho – Construções e Terraplanagem Eireli.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados no anexo desta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes, ou até que seja determinada sua substituição:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MIKE DUARTE ou JOALISSON SALES MOTA	138.308-6A 125.207-0L	GESTOR
ABRAHÃO DOS SANTOS BARROS	079.115-6E	FISCAL
EDSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR	134.302-5E	FISCAL
NORMAN MENDONÇA DA SILVA	068.531-3T	FISCAL
JOSÉ ALMIR INACIO DE OLIVEIRA	080.437-1A	SUPLENTE

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme a Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 25 de agosto de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30 de junho de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

PORTARIA Nº 301 / 2023 - SEMINF/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.694, de 09.09.93, alterado pelo Decreto nº 2.772 de 28.03.95, alterado pelo Decreto 2.990 de 20.09.95, alterado pelo Decreto nº 4.853 de 08.02.2000, alterado pelo Decreto 5.473 de 22.02.2001, alterado pelo Decreto 5.706 de 18.07.2001, alterado pelo Decreto 5.932 de 21.11.2001, alterado pelo Decreto 7.277 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.471 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da **SEMOSBH**, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a **SEMINF**, alterado pelo Decreto nº 0309 de 5-10-09, alterado pelo Decreto nº 1.164 de 25-08-2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, como Membro da Comissão Especial SEMINF, o abaixo relacionado:

Nome	Valor	A Contar
JANSEN FRANZ SARAIVA FERNANDES	2.500,00	01.07.2023

CUMPRE-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 17 de julho de 2023.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 302 / 2023 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelo servidor Raimundo Paixão Rodrigues,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário abaixo indicada, admitida sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matrícula	Nome	A contar
069.346-4C	RAIMUNDO PAIXÃO RODRIGUES	07.05.2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 18 de julho de 2023.


HELÍATAN BOTELHO CORRÊA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

PORTARIA Nº 292/2023 - GS / SEMINF.

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS**, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO o Edital da **CONCORRÊNCIA** nº 010/2022 – CML/PM;

CONSIDERANDO o **CONTRATO** 038/2023 – SEMINF, emitido em 20/06/2023;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2023.20000.20006.0.000697.

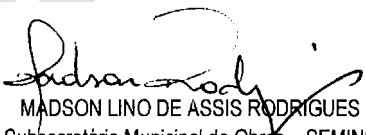
RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para exercerem, a partir do dia **20/06/2023**, a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTENÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM TODAS AS ZONAS DA CIDADE DE MANAUS – ZONA NORTE – LOTE 08, EM MANAUS/AM.**

SERVIDOR	CREA / RNP
ENG.º CIVIL ANTONIO CARLOS OLIVEIRA COELHO OU ENG.º CIVIL GERMANO MARTINS DA CUNHA NETO	5.665-D/AM 33577-AM

CUMpra-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 20 de junho de 2023.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
 Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESAS DA SEMINF**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídica - DJCML/PM, fls. 4.119 e 4.1120, do Processo Administrativo nº 2023/17428/17528/00004, no procedimento referente à Concorrência nº 005/2023-CML/PM; e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 005/2023-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 30.06.2023 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

II – ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 005/2023 – CML/PM, para o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva das Obras de Arte Especiais na Cidade de Manaus, tendo como vencedoras as empresas:

LOTE	LICITANTES	VALOR DO LOTE. R\$
01	CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	37.611.168,27
02	CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA..	47.013.960,40
03	CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	37.611.168,27
04	CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	28.208.376,18

III – Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus;

IV – Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças – DAF, para as demais providências.

Manaus, 18 de julho de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 SEMINF

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **RAIMUNDO PAIXÃO RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº **069.346-4C**.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.

4. VIGÊNCIA: a contar de 07.05.2022.

Manaus, 18 de julho de 2023.


HELÍATAN BOTELHO CORRÊA
 Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
 SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 078/2023-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art.16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documento Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023.00796.00824.0.000375,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 130101- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, no valor total de **R\$ 2.583.058,06 (dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil cinquenta e oito reais e seis centavos, conforme Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto de Desapropriações de Imóveis para atender Diversos Processos de Obras Emergenciais na Cidade de Manaus (Cidade Nova, Monte das Oliveiras, Nova Cidade, Petrópolis, Cj. João Paulo, Santa Etelvina, Alvorada e Bairro da Paz), que será realizado pela Unidade Gestora Executora 130101-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM, conforme Ofício n.º 413/2023-GPG/PGM do dia 13.07.2023, autorizado através do Despacho n.º 061/2023 – DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 13.07.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000454.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 078/2023-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449061	1754	2.583.058,06
Total:							2.583.058,06

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 079/2023-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documento Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 2.844.908,42 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto referente ao pagamento com Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminosos (CBUG), nos termos do Contrato n.º 004/2022, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 2410/2023-DGOF/DAF/SEMINF do dia 12.07.2023, Despacho n.º 062/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 14.07.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000151.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 079/2023-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	2.844.908,42
Total:							2.844.908,42

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA N.º 080/2023-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda o que dispõe no art. 16 e 17, do Decreto Municipal n.º 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, através da Decisão n.º 243/2023, constante na Ata 25ª Reunião Ordinária/CMDU de 28.06.2023, e as Normas da Lei autorizativa n.º 3.021 de 14.03.2023, constante no documento Eletrônico n.º 2023.11209.01848.9.120124, recursos oriundos de Operação de Crédito do Programa PROMINF/MANAUAS/BANCO DO BRASIL. Constante no Processo Administrativo n.º 2023/00796.00824.0.000375.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 3.499.995,98 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto referente ao pagamento com Serviços Contínuos de Usinagem de Concreto Betuminosos (CBUG), nos termos do Contrato n.º 011/2022, que será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 2444/2023-DGOF/DAF/SEMINF do dia 14.07.2023, Despacho n.º 063/2023-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 14.07.2023, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2023/00796/00824/0/000151.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 080/2023-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	3.499.995,98
Total:							3.499.995,98

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 17 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 081/2023/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que cabe ao Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, nos termos do disposto nos artigos 58 inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº8.666/93, acompanhar, fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO o teor do 1º Termo Aditivo de Contrato nº007/2022, celebrado entre o Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e o Sr. **ICARO PINHEIRO BRAGA**.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Manaus, através do IMPLURB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

I- **INSTITUIR** a composição da Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do 1º Termo Aditivo de Contrato nº007/2022 de locação de (01) imóvel, localizado na Rua Jamary 131 Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, para funcionamento da Vice Presidência de Habitação e Assuntos Fundiários-VPRESHAF, constante no Processo Administrativo nº2021/00796/00824/0/00064-SIGED.

II - **DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Roberto Guimarães Bichara	065.862-6F
Fiscais do Contrato:	
Tarciana Mota Alexandre	110.165-0F
Adalmir Mendes de Carvalho	114.362-0A
Alessandra de Oliveira Pereira Roberto	109.685-0G
Suplente:	
Cilene Alves de Sena	114.309-3A

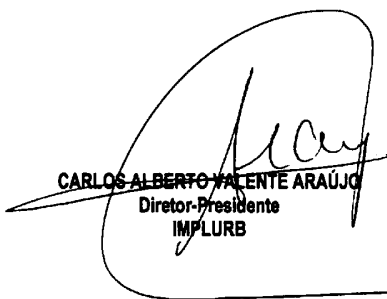
III - **DETERMINAR** que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as funções do mesmo, mediante despacho do titular da pasta.

IV - **ESTABELECE**R que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 07/06/2023.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Manaus, 17 de julho de 2023


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
 Diretor-Presidente
 IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 532/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 399/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 384/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000957, em 27.06.2023, **resolvem**,

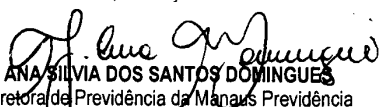
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 28.02.2020, a PORTARIA N.º 082/2020-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 03 de março de 2020, Edição 4790, página 25, passando a vigorar da seguinte forma:


APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **EROS FRANCISCO DA SILVA CUNHA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-C, matrícula nº 079.328-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.989,78 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.989,78
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.989,78

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 533/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 413/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.19110.0.010004, em 26.04.2023, **resolvem**,


APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 51, 30, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ANTONIO ALBERTO SOARES JUNIOR**, no cargo de Professor Nível Superior 20H 3-A, matrícula nº 088.723-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 3.680,86 (três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 3.680,86
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.680,86

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2023


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 534/2023– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 410/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000884, em 14.06.2023, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 14.06.2023, nos termos 8º, inciso I, §1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, a **IVO BARBOSA DE MOURA** na condição de cônjuge da ex-servidora **ANGELA MARIA TAVARES DE MOURA**, falecida em 16.02.2023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 7A,

matrícula nº 071.656-1B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 3.107,46 (três mil, cento e sete reais e quarenta e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014, c/c Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R\$ 3.107,46
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 3.107,46

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 18 de julho de 2023


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 536/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

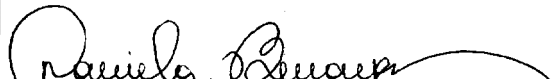
A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do documento formalizado sob nº **2023.17848.17869.9.016183**, **resolve**

DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA SIMONE SOARES**, matrícula nº 000.186-4 B, ocupante do cargo de Chefia Auxiliar, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, no período de 16.10.2023 a 25.10.2023, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição a titular **ÁILA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, afastada em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 18 de julho de 2023.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 537/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

ALTERA Portaria na forma específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

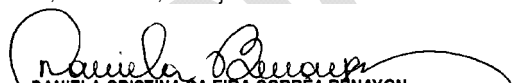
CONSIDERANDO o que consta no documento nº 2023.17848.17893.9.015361 (Sigid),

RESOLVE:

I – ALTERAR a PORTARIA Nº 151/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, republicada no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM, edição nº 5543, de 10 de março de 2023, passando a vigorar da seguinte forma:

II – DESIGNAR a servidora **HELENA REBELO DE SOUZA**, matrícula nº 000.270-4A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor de Manutenção de Benefícios – SMAN, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, nos períodos de 27.03.2023 a 05.04.2023 e 23.05.2023 a 01.06.2023, sem direito à percepção de remuneração, inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **ANTONIO ROBERTO DA SILVA SOUSA**, afastado em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 18 de julho de 2023.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 539/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA


DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, na competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das atribuições conferidas pelo inciso VII, do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019 e o disposto no artigo 40, inciso II do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o que consta no documento nº 2023.17848.178936.9.015361 (Sigid), **resolve**

DESIGNAR a servidora **DANIELLE BARAÚNA SILVA**, matrícula nº 000.342-5A, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor de Manutenção de Benefícios – SMAN, integrante da estrutura organizacional da Manaus Previdência, nos períodos de 16.10.2023 a 30.10.2023 e 21.11.2023 a 05.12.2023, sem direito à percepção de remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **ANTONIO ROBERTO DA SILVA SOUSA**, afastado em virtude de férias regulamentares.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 18 de julho de 2023


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2023, celebrado em 17/07/2023;
2. CONTRATANTES: **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, nº 2480, Bairro

Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP 78.005-300, inscrita no CNPJ/MF nº 00.059.307/0001-68;

3. OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, treinamento, suporte técnico e operação assistida do software SISPREV WEB, de propriedade da Manaus Previdência, bem como a disponibilização de aplicativo móvel, na forma identificada no Anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 052/2023 – CML/PM, nos termos do processo administrativo nº 2022.17848.17891.0.000837 (VOLUME 1);

4. VALOR TOTAL: O valor total do presente contrato importa a quantia de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais);


5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2023NE00350, datado de 26/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.126.0007.2022.0000 – Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33904094 – Serviço de desenvolvimento, Manutenção e conservação de equipamentos e software de TIC;

6. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2023, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Manaus-AM, 17 de julho de 2023.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora de Administração e Finanças


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

EXTRATO


1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2022-FDT, celebrado em 17/07/2023.

2. CONTRANTES: O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **CEREALISTA OLIVEIRA LTDA – ME.**

3. OBJETO: O presente termo aditivo ao Contrato nº. 025/2022-FDT, celebrado em 26/09/2022, para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PROTEÍNAS** para atender as necessidades da Fundação Dr. Thomas, tem por objeto a **substituição da marca do item 2 - ID-18624 - carne bovina, tipo músculo, da marca FRIBOI para a marca FRIGOBOM, sem custo adicional**, conforme disposto no Processo nº 2022.27000.27022.0.017049 (SIGED).

4. DO FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo decorre do Despacho da Sra. Diretora-Presidente da FDT, à fl. 144 e do Parecer nº 030 - 017049/PROJUR/FDT, às fls. 133/139, constantes no Processo nº 2022.27000.27022.0.017049 (SIGED).

Manaus, 17 de julho de 2023.


MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 159/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.01637.01412.0.004044 – SEMSA)

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares (ventilador pulmonar, desfibrilador/cardioversor, oxímetro de pulso e outros) para atender o Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Edital disponível: a partir do dia 20/07/2023 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 02/08/2023 às 09h45.
Início da sessão: dia 02/08/2023 às 10h00.


Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.gov.br.

Manaus, 18 de julho de 2023.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 160/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.01637.01412.0.004912 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de Insumos Odontológicos (creme dental, edta, escova de dentes e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 161/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.01637.01412.0.004987 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de Insumos Químico-Cirúrgicos (agulha para anestesia peridural, cateter intravascular periférico, cateter para oxigênio tipo sonda e outros) para atender a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas - FDT e a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA da Prefeitura Municipal de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 20/07/2023 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 02/08/2023 às 09h45.
Início das sessões: dia 02/08/2023 às 10h00.

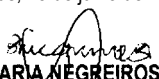
Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 18 de julho de 2023.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 111/2023-CML/PM
(Processo n. 2023/1637/0017 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de serviço especializado de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos de fisioterapia, bem como mobiliários específicos, com fornecimento de peças de reposição, para atender às necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Data e Horário: 19/07/2023 às 10h00 (horário de Brasília)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 135/2023-CML/PM
(Processo n. 2023/16630/20696/00002 – SEMAD)

OBJETO: Eventual fornecimento de água mineral e gelo em escama, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 19/07/2023 às 10h00 (horário de Brasília)

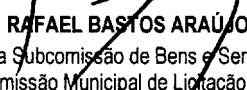
Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 18 de julho de 2023.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE REVOGAÇÃO

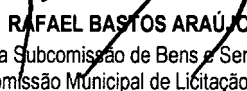
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO, conforme despacho desta Presidência, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 151/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.01637.01412.0.000572 – SEMSA)

OBJETO: Contratação do Serviço de Locação de Veículos Automotores, tipo Moto (Motolância) para o Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar, para atender o Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 18 de julho de 2023.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
Da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Documentações de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS LEONOR BRILHANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (SEMSA).

HABILITADAS:

- ANTÔNIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA;
- ARQ E ENG CONSTRUÇÕES LTDA;
- CONSTRUTORA ALCANCE LTDA;
- CONSTRUTORA MARÃES LTDA;
- D M P CONSTRUTORA LTDA;
- ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;
- ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA;
- ESR ENGENHARIA LTDA;
- R J ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
- RHODIUM ENGENHARIA LTDA;
- S R COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA;
- SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO LTDA;
- SW ENGENHARIA LTDA;
- SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e
- TS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

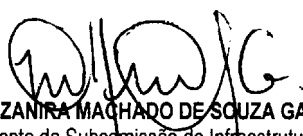
INABILITADAS:

- C B BOTELHO LTDA;
- MAGALHÃES REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA e
- MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Documentações de Habilitação encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou solicitar através do e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 18 de julho de 2023.


MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

N. P. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME "PONTÃO ALVARÃES" torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 167/17-02, que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel e óleo lubrificante) em posto flutuante "Amazonas XIII", localizada na Margem direita do Rio Solimões, s/nº, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 03°12'37,80"S e 64°48'21,90"W (cheia) e 03°12'37,10"S e 64°48'13,20"W (seca), Alvarães-AM, para Comercialização de Combustível, com validade de 05 Anos.

PG / 3909

Nova Carteira de Identidade Nacional

Se você tirou o RG há menos de dez anos, não tenha pressa. Fique tranquilo!

Sua carteira atual terá validade até 2032.

Como solicitar a CIN?

Por meio do site cinam.ssp.am.gov.br

Aponte a câmera do celular e faça seu agendamento



O que é preciso para tirar?



Documentos obrigatórios:

- CPF em situação regular junto à Receita Federal;
- Certidão* de Nascimento ou Certidão* de Casamento originais ou cópias autenticadas em cartório;
- Comprovante de residência atual.

*documentos sujeitos à aprovação.

Documentos opcionais:

- CNH (Carteira de Motorista);
- Cartão do SUS;
- Doador de órgãos;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Carteira profissional;
- Registro Militar.

▶ Onde atualizar o CPF?



- Para emitir a nova CIN, será necessário estar com o cadastro do **CPF regularizado junto a Receita Federal**. Sendo assim, o primeiro passo é consultar a situação do seu CPF.

Para isso, basta acessar o site da Receita Federal e buscar pela opção **“consulta da situação do CPF”**. Feito isso, agora, só será preciso informar os 11 dígitos do cadastro e a data de nascimento.

▶ Quanto custa tirar a nova carteira?

- A 1ª via é de graça.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

AMAURI BATISTA COLARES
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário de Articulação Institucional

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com